



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 06, de 03 de Fevereiro de 2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Maria do Socorro de Lima, Presidenta da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 03 de fevereiro de 2023, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 1101 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

053 – Gestão em Vigilância Epidemiológica

1.039 – Construção de Melhorias Habitacionais Para Controle de Doenças de Chagas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$
1.300.000,00

II – 1101 – Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

020- BLATB - Bloco da Atenção Primária em Saúde

2.117-BLATB – Centro de Especialidades Odontológicas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 30.000,00

06/02/2023



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

	I - 0901 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
	15 – Urbanismo	
	544– Recursos Hídricos	
	0036– Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	
	1.017– Construção, Ampliação e Reuperação de Sistema de Abastecimento de Água	
	44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$
410.000,00		
	II - 0901 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
	16 – Habitação	
	482– Habitação Rural	
	0052– Melhoria da Qualidade de Atendimento ao Cidadão	
	1.018– Construção de Unidades Habitacionais Rurais	
	44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$
490.000,00		
	III -1101 – Fundo Municipal de Saúde	
	10 – Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	0040 – BLVIN – Bloco de Investimento em Saúde	
	1.029 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$
230.000,00		
	IV -1101 – Fundo Municipal de Saúde	
	10– Saúde	
	301– Atenção Básica	
	020– BLATB - Bloco da Atenção Primária em Saúde	
	2.094–BLATB – Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ ‘
	200.000,00	



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023).

Maria do Socorro de Lima
Presidenta